



## = L E I Nº 1.569 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de CR\$6.000,00 para ocorrer despesas com pagamento à firma PASTIFÍCIO LIANE.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial na importância de CR\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para ocorrer despesas com o pagamento à firma PASTIFÍCIO LIANE.

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito adicional, criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:-

910 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

30 00 90 - Despesas Correntes  
31 00 90 - Despesas de Custeio

31 30 90 - Serviços de Terceiros

06-Conservação e reparos de máquinas, móveis, veículos

aparelhos e utensílios..CR\$ 1.000,00

07-Locação de serviços técnicos especializados .....CR\$ 1.000,00

40 00 90 - Despesas de Capital

41 00 90 - Investimentos

41 30 90 - Equipamentos e Instalações

02-Máquinas de tipo doméstico .....CR\$ 1.000,00

06-Aparelhos técnicos, científicos e de medição...CR\$ 2.000,00

915 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

41 30 95 - Equipamentos e instalações

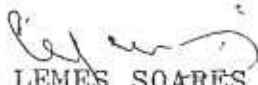
14-Veículos de pequeno porte .....CR\$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO .... CR\$ 6.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
16 de outubro de 1973.

  
WALTER LEMES SOARES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos  
16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 1973.

  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

■/l/c.